

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

Afixação

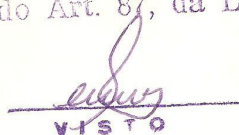
Câmara Municipal no dia

22/03/95, na forma do

§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

RESOLUÇÃO N. 37/95

CRIA A COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO VI CONGRESSO NACIONAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


VISTO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-PB:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária do dia 21 de março de 1995, e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1o. - Fica constituída uma COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, para representar a edilidade no VI Congresso Nacional de Vereadores, que será realizado na cidade de Salvador-BA, no período de 27 a 29 de março de 1995, no Centro de Convenções do BAHIA OTHON PALACE HOTEL, organizado pelo IBAM - INSTITUTO MUNICIPALISTA BRASILEIRO, para debater temas do interesse do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A Comissão de Representação de que trata o "caput" deste artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) membros, nomeados conforme o Parágrafo 4o., do art. 75, da Resolução N. 07/92, Regimento Interno da Casa.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.

Art. 3o. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de março de 1995.


EDÉN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE